



159

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 15. SEI 900
Presidente

PROJETO DE LEI

159

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.129.044,48 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PARA ATENDER EMENDA PARLAMENTAR, OBJETIVANDO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.129.044,48 (um milhão cento e vinte e nove mil, quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para atender Emenda Parlamentar, objetivando serviço de recapeamento asfáltico no Município de Ribeirão Preto, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída na seguinte dotação:

02.14.20-15.451.10116.2.0058-05.800.195-4.4.90.51.00

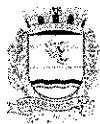
Obras e Instalações.....R\$	481.104,00
-----------------------------	------------

02.14.20-15.451.10116.2.0058-01.800.195-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$	62.064,58
-----------------------------	-----------

02.14.20-15.451.10116.2.0058-05.800.196-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$	481.104,00
-----------------------------	------------



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

02.14.20-15.451.10116.2.0058-01.800.196-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 104.771,90

Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

02.14.20-15.451.10116.1.0003-01.110.000-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 75.305,22

02.14.20-15.451.10116.2.0058-01.110.000-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 91.531,26

II - excesso de arrecadação, oriundo de recurso de Emenda Parlamentar individual federal, para serviço de Recapeamento Asfáltico contrato de repasse nº 899902/2020 Ministério do Desenvolvimento Regional.....R\$ 481.104,00

III - excesso de arrecadação, oriundo de recurso de Emenda Parlamentar individual federal, para serviço de Recapeamento Asfáltico contrato de repasse nº 900252/2020 Ministério do Desenvolvimento Regional.....R\$ 481.104,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.371, de 30 de julho de 2019 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2020.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO



DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**

PRACA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N

14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56**NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO**

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária,
autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Pág. 1/1

02.14.20 - DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

Tipo Reserva	Data Reserva	Número Reserva	Valor Reserva Inicial	Valor Reserva Atualizado
Outros	08/09/2020	4462	62.064,58	62.064,58
Requisição de Material	Requisição de Serviço	Usuário		
		CLAUDIO ROBERTO MUSEMBANI		

Evento

DIVERSOS

Dotação Natureza Despesa

793 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES

Classificação Funcional

Programa / Ação

15.451.10116.1.0003

CIDADE DESENVOLVIDA

Vínculo

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA E GALERIAS DE

01.110.00 GERAL

Saldo: 37.935,42

Justificativa

PARA PROJETO DE LEI CONTRAPARTIDA REPASSE 899902/2020 MIN. DESENVOLVIMENTO REGIONAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

PRACA BARAO DO RIO BRANCO, S/N

14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária,
autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Pág. 1/1

02.14.20 - DEPARTAMENTO FISCALIZACAO DE OBRAS PUBLICAS

<u>Tipo Reserva</u>	<u>Data Reserva</u>	<u>Número Reserva</u>	<u>Valor Reserva Inicial</u>	<u>Valor Reserva Atualizado</u>
Outros	08/09/2020	4463	13.240,64	13.240,64
<u>Requisição de Material</u>	<u>Requisição de Serviço</u>	<u>Usuário</u>		
		CLAUDIO ROBERTO MUSEMBANI		

Evento

DIVERSOS

Dotação Natureza Despesa

793 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES

Classificação Funcional

Programa / Ação

15.451.10116.1.0003

CIDADE DESENVOLVIDA

Vínculo

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA E GALERIAS DE

01.110.00 GERAL

Saldo: 24.694,78

Justificativa

PARA PROJETO DE LEI CONTRAPARTIDA REPASSE 900252/2020 MIN. DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**

PRACA BARÃO DO RIO BRANCO, 5/N

14010-140, CENTRO

CNPJ: 56.024.581/0001-56**NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO**

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária,
autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Pág. 1/1

02.14.20 - DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

<u>Tipo Reserva</u>	<u>Data Reserva</u>	<u>Número Reserva</u>	<u>Valor Reserva Inicial</u>	<u>Valor Reserva Atualizado</u>
Outros	08/09/2020	4464	91.531,26	91.531,26
<u>Requisição de Material</u>	<u>Requisição de Serviço</u>	<u>Usuário</u>		
		CLAUDIO ROBERTO MUSEMBANI		

Evento

DIVERSOS

Dotação Natureza Despesa

823 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES

Classificação FuncionalPrograma / Ação

15.451.10116.2.0058

CIDADE DESENVOLVIDA

Vínculo

RECAPEAMENTO ASFALTICO

01.110.00 GERAL

Saldo: 0,00Justificativa

PARA PROJETO DE LEI CONTRAPARTIDA REPASSE 900252/2020 MIN. DESENVOLVIMENTO REGIONAL.



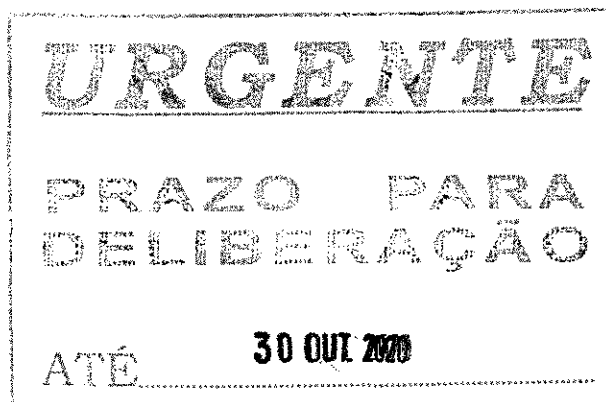
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 14 de setembro de 2020.

Of. n.º 5.354/2020-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: “**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.129.044,48 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUARENTA A QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), PARA ATENDER EMENDA PARLAMENTAR, OBJETIVANDO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, apresentado em 06 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

O presente Projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.129.044,48 (um milhão cento e vinte e nove mil, quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), a favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para atender Emendas Parlamentares.

O Projeto atenderá dois contratos de repasse do Ministério do Desenvolvimento Regional, cujos recursos serão destinados à serviços de recapeamento asfáltico no Município.

No contrato de repasse nº 899902/2020/MDR, o valor total do investimento é de R\$ 543.168,58 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais) relativos ao repasse federal e R\$ 62.064,58 (sessenta e dois mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) de contrapartida do Município.

O contrato de repasse nº 900252/2020/MDR, o valor total do investimento corresponde a R\$ 585.875,90 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), sendo R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais) relativos ao repasse federal e R\$ 104.771,90 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e noventa centavos) de contrapartida do Município.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

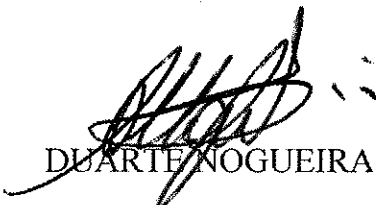


Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

LINCOLN FERNANDES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A